



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI Nº 072/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza efetuar gastos com evento para  
Formação de Professores do Município.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover gastos, até o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com evento de formação de professores do município de Vila Maria. referente ao ano de 2022.

Parágrafo único. Os gastos, de que trata o *Caput*, estão assim compreendidos:

- a) R\$ 2.000,00(dois mil reais) com Palestra e Sonorização;
- b) R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais) com alimentação; e,
- c) R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais) com decoração.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alocadas no Programa 0016 – Apoio a Cultura, na iniciativa 2065 – Promoção de Eventos de expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2022.

#### JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, apresentamos o presente Projeto de Lei, que versa sobre a autorização para que o Executivo Municipal possa efetuar gastos com evento para Formação de Professores.

Dentre as atividades propostas estão a realização de palestra e confraternização entre os profissionais da educação. O evento será realizado em conjunto com os municípios de Montauri e Nova Alvorada, tendo como sede do evento o município de Vila Maria.

As despesas do evento serão suportadas conforme descrito no ofício nº 174/2022, cópia anexa, assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Vila Maria.

Assim, segue a matéria do referido Projeto de Lei pra apreciação e parecer dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício